LEI Nº 2256, DE 04 DE Dezembro DE 2006..

A CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a classificação orçamentária da Lei 2.201, de 10.07.2006, que abre o Crédito Especial no valor de R$ 22.049,00 (vinte dois mil e quarenta e nove reais).

Art. 2º - O artigo 2º da mencionada Lei passa a ter a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa de Trabalho
02.09.20.606.029.1.065 Apoio ao Pequeno Produtor – (Contrato de Repasse nº 124.697-27/2001 – PRONAF)
Elemento da Despesa

33.90.39.00.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.596,67
33.90.39.00.05–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$4.952,33
44.90.52.00.04 –Equipamento e Material Permanente	R$6.876,70
44.90.52.00.05 –Equipamento e Material Permanente	R$5.623,30

Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº 2.201, de 10.07.06, permanecem inalterados.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de Dezembro de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 14 DEZ. / 2006
Jornal BIM Nº 39
Página 03
Rubrica
Mat. 05/0038